

DISCURSO DO

(Conclusão da 1.ª página)

mico-financeira do Governo Federal, da definição política que demos ao programa energético do Estado, e da rigorosa execução orçamentária equilibrada do Estado de São Paulo, são os dois recentes financiamentos estrangeiros. Um, obtido no mundo democrático, ocidental e livre, e outro, no Leste europeu, em país da área socialista.

Para este enorme empreendimento, o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento — concedeu, de início, um financiamento de 34 milhões de dólares, destinados à aquisição de equipamentos para construção e de assistência à CESP, para a obtenção de um «suppliers credit» de 47 milhões de dólares, em condições extremamente favoráveis, e em que, pela primeira vez, é assegurada em 40 por cento, na concorrência internacional efetuada, para a aquisição de

equipamentos, da indústria brasileira.

Quanto à operação no Leste europeu, relaciona-se ao fornecimento de equipamentos para a Usina de Promissão, no rio Tietê, por empresa estatal tchecoslovaca. O equipamento total, a ser fornecido pela Tchecoslováquia, cobre, aproximadamente, 50 por cento do total necessário, cabendo os outros 50 por cento à indústria nacional. Igualmente, são excelentemente vantajosas, para o Brasil, as condições de tal financiamento.

Tais exemplos bastam, Senhor Presidente, para provar, de modo eloquente, o crédito que desfruta o Brasil, a que Vossa Excelência preside, e nele a CESP, fruto dos excelentes resultados das diretrizes econômico-financeiras do Governo Federal e da orientação que imprimiu o Governo de São Paulo ao setor energético e à sua política orçamentária equilibrada.

Senhor Presidente Médici: O canteiro de Urubupungá é uma síntese do Novo Brasil que vigorosamente se projeta no futuro.

Trabalhadores, técnicos, administradores e engenheiros, do Norte, Nordeste, Centro-Sul e Sul do país, aqui, nestas obras de Jupia e Ilha Solteira, proclamam que a inteligência brasileira já está apta a construir, em dimensões de grandeza contemporânea, a pátria comum. E o trabalho e o talento de jovens brasileiros que amadurecem, neste coração da América Latina, para empreendimentos de que somente as nações avançadas podem orgulhar-se.

Para esta realização, convergem esforços, recursos, técnica e trabalho de civilizações e cultura dos mais antagônicos quadrantes do mundo. É um pólo de vivência, convergência e tolerância, somatório da inteligência e cooperação, que comprova, às nações em desenvolvimento, que a opção é a do destino nacional, de independência e soberania, sem submissões a potências estrangeiras, quaisquer que sejam suas ideologias ou estruturas políticas. Nós optamos pelo Brasil, sem rejeitar, contudo, as ofertas de cooperação, sem comprometermos, que o nosso crédito e o penhor de honra conquistaram no exterior.

Esta é a mensagem brasileira de Urubupungá: nem o isolacionismo, que é a forma subalterna de egoísmo e esterilidade, nem imprudentes e desavisadas aberturas à penetração dominante de natureza econômica ou política.

Saúdo-o, Senhor Presidente Garrastazu Médici, em nome do povo paulista, dos trabalhadores desta obra, reafirmando que São Paulo estará presente, com sua vocação histórica, ao chamamento do Brasil, de que a Revolução de 64 é o instrumento institucional de sua promoção humana social e econômica, sob a égide da liberdade.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

— / / / —

Superintendente: Wandyck Freitas

Telefones

Diretoria	278-5653	Oficina do Jornal	278-5688
Gerência	278-5886	Impressão e	
Expediente	278-7343	Manutenção .	278-7142
Seção do Pessoal	278-7132	SEÇÃO DO MATERIAL	
Contadoria	278-5897	Compras e Almoxarifado	
Tesouraria e		R. da Glória, 891	278-5724
Publicações	278-5815	SERVIÇOS DE ARTES	
Impressão e		GRÁFICAS	
Arquivo	278-5859	Rua dos Estudantes, 394	
Redação	278-4096	Chefia	278-3548
Revisão	278-5753	Oficinas	278-0644

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	NCr\$	0,20
NÚMERO ATRASADO	NCr\$	0,25

— / / / —

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO	
DIÁRIO DE INEDITORIAIS	
ANUAL	NCr\$ 30,00
SEMESTRAL	NCr\$ 15,00

AVISO

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória, 346, o folheto contendo:

LEI N.º 10.319, DE 16-12-1968

E

LEI N.º 10.320, DE 16-12-1968

REFERENTES

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PREÇO DO EXEMPLAR NCr\$ 1,00

— 36A —

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Coroados, imóvel situado naquela localidade.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Coroados, uma área de terreno, de forma quadrangular, com 6400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), situada no distrito e município de Coroados, comarca de Birigul, dividindo e confrontando com as Ruas Bento da Cruz, 23 de Maio, D. Pedro I e 9 de Julho, sem benfeitorias, medindo 80,00 metros de lado, conforme planta anexa ao processo n. 27.734-66, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, imóvel situado naquela localidade.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, uma área de terreno, de formato irregular, abrangendo toda a quadra n. 4, do loteamento denominado «Vila Paulista», com 8.741,00 m² (oito mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados), situada no distrito, município e comarca de Campos do Jordão, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo n. 32.395-69, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: «Tem início no ponto 1, situado a 13,58 m do cruzamento dos alinhamentos das Ruas 4 e 3. Tomando o alinhamento desta última, segue com rumo 35º40' SW e distância de 69,70 m até encontrar o ponto 2; daí, com raio de 4,50 m, ângulo central de 96º10' e através um desenvolvimento de 7,56 m, atinge o ponto 3, situado no alinhamento da Rua 2; segue pelo referido alinhamento com rumo 60º30' SE e com distância de 42,50 m chega ao ponto 4; daí, com raio externo de 93,30 m, ângulo central de 26º50' e desenvolvimento de 43,70 m, atinge o ponto 5; daí, segue com raio de 10,80 m, ângulo central de 112º45' e desenvolvimento de 18,20 m, atinge o ponto 6; segue pelo alinhamento da Rua 6 com rumo de 33º35' NE e distância de 69,40 m até o ponto 7; daí, com raio de 8,60 m, ângulo central de 87º35' e desenvolvimento de 13,30 m, atinge o ponto 8, no alinhamento da Rua 4; segue, pelo referido alinhamento com rumo 54º00' e distância de 79,80 m, até o ponto 9; desse ponto, com raio de 13º50 m, ângulo central de 90º20' e desenvolvimento de 21,35 m, atinge o ponto inicial 1, fechando o perímetro». Confrontações: Nordeste — Rua 4. Sudoeste — Rua 6. Sudoeste — Rua 2. Noroeste — Rua 3.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Populina, comarca de Estréla d'Oeste, imóvel situado naquele município.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Populina, comarca de Estréla d'Oeste, uma área de terreno, de formato quadrangular, com 7.744,00 m² (sete mil, setecentos

e quarenta e quatro metros quadrados), situada à rua Paraná, distrito e município de Populina, comarca de Estréla d'Oeste, confrontando, do lado esquerdo, onde mede 88,00 metros com a Rua Santa Rita; do lado direito, onde mede 88,00 metros com a Rua Brasil e, nos fundos, onde mede 88,00 metros com a Rua Rio Grande do Sul. Essas medidas e confrontações constam da planta anexa ao processo n. 31.982-69, da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Dá denominação ao Forum de Botucatu

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o DESEMBARGADOR ALCIDES DE ALMEIDA FERRARI, por suas virtudes pessoais emolduradas por raros dotes de inteligência e cultura, honrou e dignificou a Magistratura de São Paulo; considerando que deve o Estado cultuar à memória de vultos tão ilustres, dando a conhecer à posteridade esses nobilitantes exemplos; considerando, também, que estão satisfeitos os requisitos do Decreto n. 35.839, de 24 de novembro de 1959, que dispõe sobre a designação dos edifícios públicos,

Decreta:

Artigo 1.º — O Forum da Comarca de Botucatu passa a denominar-se «DESEMBARGADOR ALCIDES DE ALMEIDA FERRARI».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Dá denominação ao Forum de São José dos Campos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Desembargador Joaquim Candido de Azevedo Marques devotou-se durante toda uma existência, à judicatura, fazendo luzir a sua fulgurante inteligência e sólida cultura, sempre a serviço do Direito e da Justiça;

Considerando que cumpre ao Estado reverenciar a memória de personalidades tão aclaradas, legando à posteridade esses marcantes exemplos. Considerando, também, que estão satisfeitos os requisitos do Decreto n. 35.839, de 24 de novembro de 1959, que dispõe sobre a designação dos edifícios públicos,

Decreta:

Artigo 1.º — O Forum da Comarca de São José dos Campos passa a denominar-se «Desembargador Joaquim Candido de Azevedo Marques».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 9 de janeiro de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Dá denominação ao Forum de São Manoel.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, Considerando que o Desembargador Julio Cesar de Faria galgou todos os escalões da Magistratura Paulista, sempre com invulgar brilho e inextinguível devotamento;